



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 50, de 19 de Agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05– SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/S.Públicos		
2.05.00.15.752.0010.2.0086 – 3.3.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA-----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 5	-----	R\$ 5.000,00
Total Geral	-----	R\$ 5.000,00

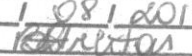
Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 03– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 3	-----	R\$ 5.000,00
Total Geral	-----	R\$ 5.000,00

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Agosto de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
19/08/2017

Coordenador(a) de Gabinete